

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL Nº 20/2022/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO EM 24/05/2022)
EXAME DE SELEÇÃO 2022.2.33 – CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o segundo período dos Cursos Superiores de Graduação a Distância, referente ao segundo semestre letivo de 2022.

DOS CURSOS

Denominação do Curso: Licenciatura em Letras - Português

Habilitação: Licenciado em Letras-Português

Ato Autorizativo: Parecer 02/2017-CGPC/DED/CAPES, de 05 de janeiro de 2017

Reconhecimento de Curso: Portaria nº 177/SERES/MEC, de 18/04/2013

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 913/SERES/MEC, de 27/12/2018

Denominação do Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas

Habilitação: Licenciado em Ciências Biológicas

Ato Autorizativo: Parecer 02/2017-CGPC/DED/CAPES, de 05 de janeiro de 2017

Reconhecimento de Curso: Portaria nº 42 SERES/MEC, de 14/02/2013

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 913/SERES/MEC, de 27/12/2018

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.2 - Ter feito uma das provas de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

1.3 – Ser Professor Efetivo da Rede Pública de Ensino, no caso da cota D1.

II. DA OFERTA DE VAGAS – CURSOS A DISTÂNCIA

2.1 –

POLO CAJUEIRO	A0	L2	L1	L6	L5	L10/L14	D1	Total
Licenciatura em Letras-Português	09	08	03	07	03	02	04	36
Licenciatura em Ciências Biológicas	09	08	03	07	03	02	04	36
POLO PENEDO	A0	L2	L1	L6	L5	L10/L14	D1	-
Licenciatura em Letras-Português	09	08	03	07	03	02	04	36
Licenciatura em Ciências Biológicas	09	08	03	07	03	02	04	36
POLO MARAGOGI	A0	L2	L1	L6	L5	L10/L14	D1	
Licenciatura em Ciências Biológicas	09	08	03	07	03	02	04	36
POLO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	A0	L2	L1	L6	L5	L10/L14	D1	
Licenciatura em Ciências Biológicas	09	08	03	07	03	02	04	36
POLO PIRANHAS	A0	L2	L1	L6	L5	L10/L14	D1	-
Licenciatura em Letras-Português	09	08	03	07	03	02	04	36
POLO SANTANA DO IPANEMA	A0	L2	L1	L6	L5	L10/L14	D1	-
Licenciatura em Letras-Português	09	08	03	07	03	02	04	36

POLO SÃO JOSÉ DA LAJE	A0	L2	L1	L6	L5	L10/L14	D1	-
Licenciatura em Letras-Português	09	08	03	07	03	02	04	36
Licenciatura em Ciências Biológicas	09	08	03	07	03	02	04	36
TOTAL DE VAGAS								360

LEGENDA:

AMPLA CONCORRÊNCIA

D1 – Docente Efetivo da Rede Pública de Ensino

A0 – Ampla Concorrência.

RESERVA DE VAGAS:

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos/as com deficiência autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

III. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo será realizado em etapa única, usando exclusivamente, a média geral obtida numa das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) **a partir da edição de 2009**.

3.1.1. O processo classificatório obedecerá **a ordem decrescente da MÉDIA GERAL DE NOTAS** e o tipo de concorrência dos candidatos que se submeteram a todas as provas e forem considerados aptos.

3.1.2. Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiveram pontuação superior a zero em cada uma das provas que compõem o Enem.

3.1.3. Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

- Maior Escore Padronizado da prova de **Redação**.
- Maior idade.

3.1.4. - Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no subitem 2.1.

3.1.5. - Conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

3.2. – Ao término do processo seletivo, serão matriculados pelo Ifal os candidatos classificados até o limite do número de vagas estabelecido por este edital ficando os demais candidatos aprovados em lista de espera (suplência).

IV. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela Internet.

Período: **08/05/2022** até às 23h59min do dia **12/06/2022**.

5.1 - Para as/os candidatas/os realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

ETAPA 1- CADASTRO DE DADOS PESSOAIS (CASO SEJA O PRIMEIRO ACESSO)

5.1.1. - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.1.2. – No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);

5.1.1.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

5.1.1.1.1. O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente do candidato e não de outra pessoa.

ETAPA 2 – INSCRIÇÃO ONLINE

5.2. – Depois de preencher todo o Cadastro, preencher a inscrição *online* até o dia **12/06/2022** às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

5.2.1. No ato de inscrição *online*, **TODOS** os candidatos deverão anexar uma cópia digital:

a) Frente e verso do documento oficial com foto onde conste o número do CPF:

- Carteira de Identidade, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou
- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou
- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
- Carteira de Conselhos de Classe, ou
- Passaporte.

b) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

c) Boletim impresso de comprovação de participação de uma das edições do ENEM onde constem todas as notas obtidas pelo candidato nas seguintes provas:

- Prova I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Prova II – Matemática e suas Tecnologias;
- Prova III – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Prova IV – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- Prova V – Redação.

Obs.: Exclusivamente para os candidatos que concorram à cota D1, apresentar também:

d) Documento que comprove que o candidato é Professor efetivo da Rede Pública de Ensino (concurado).

No espaço destinado à média geral, digitar a média das 05 provas elencadas no subitem anterior. Obs.: Não arredondar o resultado. Digitar com 02 casas decimais (Exemplo: 479,54).

5.3. - Os documentos solicitados no subitem 5.2. e seus subitens. deverão, obrigatoriamente, ser anexados no sistema na tela prevista para inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

5.3.1. – Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições que apresentarem documento(s):

- Sem o nome do candidato;
- Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).

5.3.2. – **Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição.** Caso o candidato queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) ou anexar e/ou substituir algum documento que eventualmente tenha faltado na inscrição, terá que **excluir a inscrição atual** e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia **12/06/2022**, às 23h59min.

5.3.3. - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.

5.4. - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

5.5. - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

5.6. - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

6.1.- As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas no dia **13/06/2022**, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES

7.1.- Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, no dia 14/06/2022, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado aos recursos.

7.2. Será permitida a anexação de documentos que na fase de inscrições não tenham sido anexados, tenham sido anexados em formato divergente do permitido ou anexado de forma ilegível.

7.3. - Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

7.4. - O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, no dia **16/06/2022**, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VIII. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. - Como forma de priorizar os candidatos egressos de Escolas Públicas, os candidatos cotistas que obtiverem pontuação suficiente para a sua classificação dentre o número de vagas disponíveis na Ampla Concorrência serão remanejados para essa lista (Ampla Concorrência) e sua vaga de cotista será ocupada pelo próximo candidato classificado por esse sistema (Reserva de Vagas).

8.2. - Caso não haja candidatos classificados em quantidade suficiente para preencher as vagas destinadas à cota L2 de acordo com o Artigo 15, da Resolução Normativa nº 18/MEC, de 11/10/2012, as vagas poderão ser remanejadas entre os tipos de concorrência.

IX. DO RESULTADO

9.1. - O resultado será divulgado no dia **16/06/2022** através dos sites www.ifal.edu.br e exame.ifal.edu.br.

X. DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

10.1. O curso compreenderá atividades letivas presenciais e não presenciais, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

10.1.1. As atividades letivas envolvendo encontros presenciais, tais como: visitas técnicas, estágios, prática profissional, atividades de laboratórios, tutoria presencial e avaliações, dentre outras, ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras, sábados e/ou aos domingos, no turno diurno, pela manhã e/ou tarde, segundo cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso.

10.1.2. Todos os custos para traslado, alimentação e outros gastos, para a participação nas atividades presenciais serão exclusivamente de responsabilidade do/a estudante.

10.1.3. As atividades presenciais de tutoria e avaliação acontecerão no Polo para o qual o/a estudante se matriculou.

10.1.4. A frequência às atividades presenciais é obrigatória, sob pena de reprovação, em casos de não comparecimento.

10.2. As atividades presenciais obrigatórias previstas para o curso podem ser substituídas por momentos não presenciais, em período de emergência de saúde pública ou outras situações excepcionais, desde que autorizado por ato normativo institucional.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. - A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

11.2. - Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.

11.3. - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o segundo semestre do ano de 2022 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

11.4. - Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do IFAL.

Maceió, 06/05/2022

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	08/05/2022 a 12/06/2022
RESULTADO PRELIMINAR (INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS)	13/06/2022
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	14/06/2022
RESULTADO	16/06/2022
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA	16/06/2022



Emitido em 09/05/2022

EDITAL N° 280/2022 - PROEN-DSI (11.01.02.10)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 15:55)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **280**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/05/2022** e o código de verificação: **d075dee609**